

Lei**LEI Nº. 4.044, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Altera a Lei nº 3209, de 10 de setembro de 2001, que institui a dispensa de funcionários públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo de Ponta Porã/MS, conforme dispõe.”

Autor: Vereador César Mattoso

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 3209/2001, passa a vigorar acrescido do seguinte §1º:

“Art.1º -

§1º - Caso o aniversário do servidor recaia em feriado nacional, o mesmo poderá usufruir sua folga no primeiro dia útil que anteceder ou suceder o seu aniversário.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 09 de Setembro de 2014.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **Ludimar Godoy Novais**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **Aginaldo Pereira Lima**

Sede: Rua Guia Lopes, 663 - Centro - Ponta Porã - MS
CEP: 79900-000 - Tel.: 67 3431-5367